Gabinete do
Vice-Prefeito

SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

Ofício nº 09/2019 - GABVP

Salvador, 15 de janeiro de 2019.

Ilustríssimo Senhor
CARLOS LIMA CAVALCANTI NETO
Diretor Legislativo da Câmara Municipal de Salvador

Senhor Diretor,

Em resposta ao ofício nº 109/2018 - DIREL de 04 de dezembro de 2018, referente à tramitação do Projeto de Lei nº 310/2018, de iniciativa da **Vereadora Marta Rodrigues**, retornamos o presente documento com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEDUR.

Atenciosamente,

Ana Paula Matos
Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito

Ana Paula Matos
Chefe de Gabinete do
Vice-Prefeito

RECEBIDO
Em. 04/02/2019
DIRETORIA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
15:19

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

Informação do Ofício

nº **1308 / 2018**

Folha nº **07**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo – **SEDUR**

À Gerencia

Informamos que após consulta realizada no Cadastro Oficial de Logradouros do Município de Salvador – CADLOG, constatamos a inexistência de logradouro público denominado de **Lúcia Etchepare**. No entanto, observamos que a área indicada para homenagem, trata-se de um canteiro central, segundo o Código de Transito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/1997, anexo 01, dos conceitos definições, "Canteiro Central – Obstáculo físico construído como separador de duas pistas de rolamento, eventualmente substituído por marcas viárias (canteiro fictício)". Portanto, espaço não sujeito à categoria de logradouro público. Salvador, 08/01/2019

Sérgio Pinto - Encarregado

Nesta data é (são) anexado (s) a este processo de nº

folha de papel

para informações sob nº (ou) documento nº

, / /